



## QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES – E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 4610, Bairro Custódio Pereira, CEP 38.405-186, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, estabelecida à Av. dos Municípios, nº 146, sala 04, bairro Tabajaras, CEP: 28400-254, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sebastião Gomes Neto, CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 13/2022**, nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº 13/2022, fundamenta-se nos itens 1 e, 2 da Cláusula Sexta do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2026.

2.2 – O item 1, da Cláusula Sexta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de JANEIRO de 2026 até 31 de MARÇO de 2026.”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2026 do CIDES:

- **11.04.122.1001.2.0001.3.3.90.40.00.**



3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2025

FRANCISCO  
LOURENÇO  
BORGES  
NETO:03476  
058697

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
LOURENÇO BORGES  
NETO:03476058697  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=FRANCISCO LOURENÇO  
BORGES NETO:03476058697  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.29 16:08:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
PRESIDENTE DO CIDES

SEBASTIAO  
GOMES  
NETO:113350546  
50

Assinado digitalmente por SEBASTIAO  
GOMES NETO:11335054650  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=SEBASTIAO GOMES NETO:11335054650  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.23 15:58:29-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**SEBASTIÃO GOMES NETO**  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: